

Lei nº 18/83

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para reforço de dotações constantes do orçamento em execução, a saber:-

I - Despesas correntes

V - Serviços de Educação e Cultura

D - Biblioteca Pública Municipal

3.0.0.0.6F - Despesas correntes

3.1.0.0.6F - Despesas de custeio

3.1.3.0.6F - Serviços de Sucrinos R\$ 1.000,00

sub-total R\$ 1.000,00

VI - Serv. Saúde, Assist. e Prev. Social

D - Diversos Encargos

3.0.0.0.84 - Despesas correntes

3.2.0.0.84 - Transferências correntes

3.2.F.0.84 - Diversas Transferências Correntes

3.2.F.6.84 - Diversos.

a) contribuição ao "Pasop"..... R\$ 10.000,00

sub-total R\$ 10.000,00

VIS - Serviços Urbanos.

1 - Sector de Iluminação Pública.

3.0.0.0.93 - Despesas correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de custeio

3.13.0.93 - Serviços de Terceros..... R\$ 10.000,00

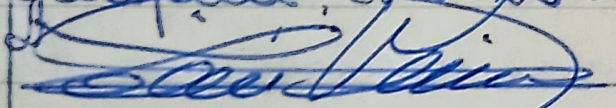
sub-total R\$ 10.000,00

Total R\$ 21.000,00

Artigo 2º) O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução de dotações disponíveis no orçamento vigente.

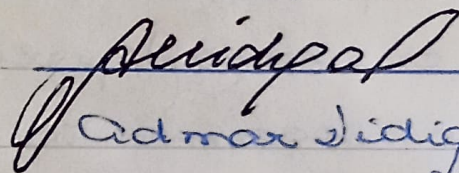
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 25 de outubro de 1993. -



Manoel Vieira

Prefeito Municipal



Admar Sidigal

Secretário